









RS	MUNICÍPIOS	População	NOTIF	CLASSIFICAÇÃO FINAL								EVOLUÇÃO	LPI		INCIDÊNCIA		Tipificação			
				CASOS CONFIRMADOS				CASOS DESCART.	CASOS INVEST.	CASOS INCONCL.	ÓBITOS		AUTOC.	IMPORT.*	Casos Autóctones	Casos Prováveis	DENV			
				DENGUE	DSA	DG	TOTAL										1	2	3	4
19	Jacarezinho	39378	60	2	0	0	2	49	6	3	0	2	0	5,08	27,93					
19	Japira	4994	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Joaquim Távara	11908	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Jundiá do Sul	3292	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Pinhalão	6326	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Quatiguá	7449	2	0	0	0	0	2	7	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Ribeirão Claro	10668	14	1	0	0	1	9	3	1	0	1	0	9,37	46,87					
19	Salto do Itararé	4935	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Santana do Itararé	4992	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Santo Antônio da Platina	45993	40	0	0	0	0	33	7	0	0	0	0	0,00	15,22					
19	São José da Boa Vista	6206	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Siqueira Campos	21016	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Tomazina	7918	18	2	0	0	2	16	0	0	0	0	0	0,00	25,26					
19	Wenceslau Braz	19414	5	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0,00	10,30					
20	Assis Chateaubriand	33362	47	0	0	0	0	44	3	0	0	0	0	0,00	8,99					
20	Diamante D'Oeste	5253	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Entre Rios do Oeste	4539	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Guaíra	33119	8	0	0	0	0	6	1	1	0	0	0	0,00	6,04					
20	Marechal Cândido Rondon	52944	116	2	0	0	2	80	32	2	0	2	0	3,78	68,00					
20	Maripá	5603	6	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0,00	35,70					
20	Mercedes	5536	9	1	0	0	1	8	0	0	0	1	0	18,06	18,06					
20	Nova Santa Rosa	8219	6	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0,00	12,17					
20	Ouro Verde do Oeste	5996	11	0	0	0	0	8	3	0	0	0	0	0,00	50,03					
20	Palotina	31846	25	1	0	0	1	22	2	0	0	0	0	0,00	9,42					
20	Pato Bragado	5610	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Quatro Pontes	4015	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Santa Helena	26490	56	0	0	0	0	46	1	9	0	0	0	0,00	37,75					
20	São José das Palmeiras	3654	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	São Pedro do Iguaçu	5897	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Terra Roxa	17481	14	0	0	0	0	9	4	1	0	0	0	0,00	28,60					
20	Toledo	140635	48	1	0	0	1	34	13	0	0	1	0	0,71	9,95					
20	Tupãssi	8124	3	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0,00	12,31					
21	Curiúva	15101	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Imbaú	13111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Ortigueira	22141	8	0	0	0	0	7	1	0	0	0	0	0,00	4,52					
21	Reserva	26715	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Telêmaco Borba	78974	36	1	0	0	1	29	5	1	0	1	0	1,27	8,86					
21	Tibagi	20522	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Ventania	11892	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Arapuã	3068	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Ariranha do Ivaí	2108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Cândido de Abreu	15018	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Cruzmaltina	2950	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Godoy Moreira	2946	2	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,00	67,89					
22	Ivaiporã	31984	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,00	3,13					
22	Jardim Alegre	11328	9	0	0	0	0	6	3	0	0	0	0	0,00	26,48					
22	Lidianópolis	3310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Lunardelli	4794	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Manoel Ribas	13502	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Mato Rico	3272	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Nova Tebas	5649	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Rio Branco do Ivaí	4096	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Rosário do Ivaí	4786	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Santa Maria do Oeste	9615	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	São João do Ivaí	10219	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	9,79					
<b>TOTAL PARANÁ</b>		<b>11.433.957</b>	<b>15.907</b>	<b>705</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>722</b>	<b>11.818</b>	<b>2.620</b>	<b>746</b>	<b>0</b>	<b>560</b>	<b>31**</b>	<b>4,90</b>	<b>35,78</b>	<b>X</b>	<b>X</b>			

FONTE: Coordenadoria de Vigilância Ambiental /SESA

**NOTAS**

Dados populacionais: CENSO 2010 – IBGE estimativa para TCU 2019

Dados exportados do Sinan de 01/08/2021 a 18/01/2022

As tabulações referem-se ao município de residência do paciente

Casos Importados:

\* Para os municípios do estado do Paraná, consideram-se casos importados aqueles em que o Local Provável de Infecção é diferente do município de residência do paciente.

\*\*Para o Estado do Paraná, consideram-se casos importados todos aqueles em que o Local Provável de Infecção (LPI) está situado em outra Unidade da Federação (UF). Neste boletim, temos 31 casos em que as Unidades Federativas dos LPI são: Amazonas, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Pará, Tocantins, Rondonia e Santa Catarina.

As incidências foram calculadas conforme as equações abaixo:

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosAutóctones}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosProváveis}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\text{CasosProváveis} = \text{CasosNotificados} - \text{Casosdescartados}$$

Todos os dados deste Informe são provisórios e podem ser alterados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan pelas Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde. Essas alterações podem gerar diferença nos números de uma semana epidemiológica para outra.